



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 004/2024 - CMIN**, para a contratação de serviços elétricos de manutenção e reparos, com o fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa **45.963.847 LEANDRO LIMA MATOS**, inscrita no CNPJ nº 45.963.847/0001-00, sediada na rua das Violetas, nº 1460, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop/MT, CEP nº 78.552-009, nos termos descritos na **Dispensa nº 002/2024 - CMIN**, pelo valor total de **R\$ 15.700,00** (Quinze mil e setecentos reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

---

**Rogerio do Carmo Gabriel**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

---

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002-2024 PROC. ADM. 004-2024**

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 004/2024 - CMIN, para a contratação de serviços elétricos de manutenção e reparos, com o fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa 45.963.847 LEANDRO LIMA MATOS, inscrita no CNPJ nº 45.963.847/0001-00, sediada na rua das Violetas, nº 1460, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop/MT, CEP nº 78.552-009, nos termos descritos na Dispensa nº 002/2024 - CMIN, pelo valor total de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

**AUTORIZAÇÃO DISPENSA 002-2024 PROC. ADM. 004-2024**

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com vistas do Parecer Jurídico N.º 004/2024 e Justificativa da Razão da escolha do Fornecedor e Preço, a Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo nº 004/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa 45.963.847 LEANDRO LIMA MATOS, inscrita no CNPJ nº 45.963.847/0001-00, no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), cujo objeto consiste na contratação de serviços elétricos de manutenção e reparos, com o fornecimento de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

**Rogério do Carmo Gabriel**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**

---

### **ATO**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede o Título Honorífico de Cidadã Juarense à Senhora Gisela Simona Viana de Souza.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e a Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Gisela Simona Viana de Souza, o Título Honorífico de “Cidadã Honorária Juarense”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.

Em 10 de outubro de 2023.

**Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes**  
**Presidente**

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

---

### **PORTARIA**

---

**PORTARIA N.º 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna publico que não haverá expediente na Câmara Municipal de Juína, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 em razão do recesso do carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e legislativos relativos ao período de recesso do Carnaval;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, decretou ponto facultativo no período de recesso de Carnaval através do Decreto N.º 632, de 30 de janeiro de 2024.